



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.719

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 700.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| | | |
|---------------------------|--|-------------------|
| 01.49 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 01.49.12 | Gestão de Saúde | |
| 01.49.12.10.303.1004.2153 | Fornecimento de Medic.Insumos e Proc. por Determinação. Judicial | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 700.000,00 |
| 01 | Fonte de Recurso - Tesouro | |
| | TOTAL | 700.000,00 |

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

| | | |
|---------------------------|---|-------------------|
| 01.49 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 01.49.12 | Gestão de Saúde | |
| 01.49.12.10.303.1004.2029 | Fornecimento de Medic.Insumos Hosp. e Suplementos | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 700.000,00 |
| 01 | Fonte de Recurso - Tesouro | |
| | TOTAL | 700.000,00 |

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado e anulado nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de agosto de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito

A(O) Decreto 8719

FOI PUBLICADA(O) em 17/08/22

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)